

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

**ASSUNTO: ANÁLISE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20220061.**

**PROCESSO Nº: 9/2022-08 FME**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Exercício 2025, Atividade 1513.12.122.1005.2.090 Manutenção do Fund o Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes.

### **1. RELATÓRIO**

Vieram os autos em 28/05/2025 para análise do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato supracitado**, celebrado em 10/06/2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L B DISTRIBUIDORA LTDA originário do Pregão Eletrônico nº 9/2022-08 FME, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

O processo em referência encontra-se devidamente **atuado, protocolado e numerado**, totalizando 543 (quinhentas e quarenta e três ) laudas, organizadas em 01 (um) volume.

### **2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I. Consta nos autos a intenção do **Fundo Municipal de Educação** em realizar o **3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**.
- II. Foi anexado o **Despacho do Fiscal de Contratos** ao Ordenador de Despesas;
- III. Foi anexada a **Justificativa do Ordenador de Despesas** para a prorrogação de prazo contratual;

- IV. Consta no processo o **Parecer Jurídico** que se manifestou pela legalidade do aditivo, em conformidade com o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993;
- V. Foi apresentada **justificativa legal ancorada no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993**, como fundamento para a alteração contratual.

### 3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Fundo Municipal de Educação revela-se consistente e devidamente fundamentada, uma vez que a continuidade da aquisição de material permanente destinado à educação constitui medida essencial para o funcionamento regular e eficiente das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A prorrogação da vigência contratual assegura:

- I. A manutenção de condições adequadas de infraestrutura, organização e disponibilidade de equipamentos e mobiliários escolares, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio;
- II. A continuidade das políticas públicas educacionais, garantindo o pleno funcionamento das escolas municipais e a oferta de um ambiente adequado ao ensino, à aprendizagem e ao trabalho dos profissionais da educação;
- III. A vantajosidade e economicidade, ao evitar a descontinuidade contratual e a necessidade de um novo processo licitatório, o que implicaria dispêndio adicional de tempo, custos administrativos e possíveis aumentos de preços, resguardando, assim, o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **NÃO APRESENTA OBJEÇÃO** à formalização do **Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** aos Contratos supracitados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2022-08 FME, uma vez que foram cumpridas as exigências legais e regimentais, em especial o **art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993**.

Recomenda-se, por fim, que:

- seja providenciada a **assinatura do Termo Aditivo** pelos(a) Ordenadores(a) de Despesas e pelas empresas contratadas;
- seja efetuada a devida **publicação do extrato do termo**, a fim de surtir todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER, S.M.J.**

Brejo Grande do Araguaia (PA), 30 de maio de 2025.

**WANDERSON PAZ DE ANDRADE:025761572**  
54

Assinado de forma digital por WANDERSON PAZ DE ANDRADE:02576157254  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=WANDERSON PAZ DE ANDRADE:02576157254  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

**WANDERSON PAZ DE ANDRADE**  
Coordenador de Controle Interno